

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE N° 1822/73

PARECER - CEE N° 2119/73
Aprovado por Deliberação
de 24/10/1973.

INTERESSADO - Expresso Rodoviário Atlântico S/A - Taubaté
ASSUNTO - Apostila dos Certificados de isenção de recolhimento do
Salário-Educação.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR(a) - Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO

A empresa "Expresso Rodoviário Atlântico S/A" - Taubaté, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declara o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua informação n. 1.940/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
173 exercício de 66	Cr\$ 3.480,99	Cr\$ 3.595,68
124 exercício de 67	Cr\$ 3.595,68	Cr\$ 4.916,16
240 exercício de 68	Cr\$ 4.916,16	Cr\$ 7.518,68
120 exercício de 69	Cr\$ 7.518,68	Cr\$10.392,00
210 exercício de 70	Cr\$10.392,00	Cr\$13.124,28
221 exercício de 71	Cr\$13.124,28	Cr\$17.102,04

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n.º 173, 124, 240, 120, 210, 221, emitidos a favor da empresa "Expresso Rodoviário Atlântico S/A"- Taubaté, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n. 1.940/73, xerografada passa a integrar o Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros;

Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente